



Assembleia Geral Ordinária

31.03.2026

Editais de Convocação

**Edital de Convocação da
Assembleia Geral Ordinária da Companhia
a ser realizada em 31 de março de 2026**

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da **ODONTOPREV S.A. ("Companhia")** convocados para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("**Plataforma**"), com início às 14 horas do dia 31 de março de 2026, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Assembleia**"):

- (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) fixação do número de membros que deverão compor o Conselho de Administração no próximo mandato;
- (iv) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o próximo mandato, bem como indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (v) fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026;
- (vi) fixação do número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal no próximo mandato;
- (vii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato; e
- (viii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Assembleia exclusivamente digital: Nos termos do art. 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, uma vez que essa é a prática costumeiramente adotada pela Companhia em suas assembleias, que contam com participação significativa dos seus acionistas.

Documentos relacionados à Assembleia: Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.odontoprev.com.br/ri), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), o Manual de Participação, contendo as orientações para participação dos acionistas na Assembleia, bem como cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração e outros exigidos pela Resolução CVM nº 80/2022 e pela Resolução CVM nº 81/2022.

Participação pela Plataforma: A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão efetuar

o pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia 29 de março de 2026, preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o *upload* dos documentos que comprovem a sua qualificação e/ou respectivos poderes de representação, conforme descritos abaixo e no Manual de Participação, através do seguinte link:

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUUT6osjiAidnEnB9mf7kjsfdbKNOFXaEPmFYxjcdiWp>

Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão de seu cadastro, um e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro.

Será permitido ao acionista ou seu procurador que tenha realizado seu pré-cadastro até o dia 29 de março de 2026 regularizar as pendências dos documentos apresentados até as 14 horas do dia 30 de março de 2026.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores habilitados, até as 18 horas do dia 30 de março de 2026, após a confirmação do deferimento de seu cadastro, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso para a Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia. A Companhia informa, desde já, que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

A Companhia informa que não será admitido o acesso à Plataforma por acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essas serão realizadas exclusivamente de modo digital.

Votação à Distância: Os acionistas ainda poderão exercer seu direito de voto na Assembleia por meio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou mediante envio diretamente à Companhia, sendo certo que o boletim de voto a distância deverá ser preenchido e entregue conforme as orientações constantes do próprio boletim e do Manual de Participação, disponibilizado, nesta data, nos endereços acima indicados.

Representação: Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., os acionistas deverão apresentar (i) documento de identidade; e (ii) se aplicável, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, bem como documento de identidade do procurador.

No caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, deve também ser apresentada documentação comprobatória da sua adequada representação, como contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, ato societário de eleição de seus administradores e regulamento do fundo consolidado e atualizado, conforme aplicável.

Conforme detalhado no Manual de Participação, o acionista pode ser representado em assembleia geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação, consularização (ou apostilamento, conforme o caso) de documentos assinados no exterior. A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos lavrados em língua estrangeira, exceto por aqueles redigidos na língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Por fim, a Companhia não se opõe ao recebimento de procurações outorgadas por meio eletrônico, desde que devidamente comprovada idoneidade e validade do documento, nos termos da legislação específica.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para a Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação para a sede da Companhia, sendo que as versões digitalizadas de tais documentos deverão ser apresentadas por meio do link acima, até 29 de março de 2026, data limite para disponibilização prévia dos documentos, ou até às 14 horas do dia 30 de março de 2026, para os casos de regularização de cadastro, conforme descrito acima.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CVM nº 70/22.

Barueri/SP, 27 de fevereiro de 2026

ODONTOPREV S.A.

Luiz Carlos Trabuço Cappi
Presidente do Conselho de Administração